

Resolução nº 050/2000 de 27 de Dezembro de 2000

Dispõe sobre Suplementação no
Orçamento vigente da Câmara
Municipal e de Outras Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária 3.2.5.2.
00.00 - pensionistas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Câmara Municipal de Itapemirim

Câmara Municipal

Legislativa

Ficha 0008 Processo legislativo

Acad Legislativa

00001.01010012.001 Manutenção das atividades do
legislativo.

3.2.5.2.00.00 Pensionistas

Art. 2º Os recursos serão provenientes da anulação
da seguinte Dotação Orçamentária - 3.1.3.1.00.00 - re-
muneração de serviços pessoais - no valor de R\$
5.000,00 (cinco mil reais)

Câmara Municipal de Itapemirim

Câmara Municipal

Legislativa

Ficha 0004 Processo legislativo

Acad legislativo.

00001.01.010012.001. Manutenção das atividades do legislativo
3.1.3.1.00.00 Remuneração de serviços pessoais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 27 de Dezembro de 2000

Anízin Rosa Brazil
Anízin Silva Brazil
Presidente da Câmara